

REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL BLACK FRIDAY COM ELO 2026

1. Quem promove?

A Ação Comercial Black Friday com Elo 2026 ("Ação Comercial") é realizada pela Elo Serviços S.A. ("Elo"), inscrita no CNPJ nº 09.227.084/0001-75, com sede na Alameda Xingu, nº 512, Barueri/SP ("Promotora").

2. O que é a Ação Comercial?

A Ação Comercial concederá pontos ou cashback aos participantes elegíveis que concluírem o cadastro, cadastrarem ao menos um Cartão Elegível, escolherem uma combinação de missão e benefício e atingirem o valor mínimo da missão por meio de Transações Válidas. A Ação Comercial ocorrerá de 03/11/2026 a 30/11/2026. Somente transações realizadas após o cadastro serão consideradas. A participação está limitada a uma missão e um benefício por CPF.

2.1. Combinações de missão e benefício

Missão	Gaste a partir de	Benefício, conforme combinação escolhida
Missão 1	R\$ 3.000,00	2.000 pontos OU R\$ 50,00 de cashback
Missão 2	R\$ 5.000,00	4.000 pontos OU R\$ 100,00 de cashback
Missão 3	R\$ 7.000,00	6.000 pontos OU R\$ 150,00 de cashback
Missão 4	R\$ 10.000,00	10.000 pontos OU R\$ 300,00 de cashback
Missão 5	R\$ 20.000,00	25.000 pontos OU R\$ 600,00 de cashback
Missão 6	R\$ 40.000,00	60.000 pontos OU R\$ 1.500,00 de cashback

O participante escolherá uma combinação fechada entre missão e modalidade de benefício. Após a escolha, não será possível alterar a missão ou trocar o tipo de prêmio (por exemplo, trocar pontos por cashback). Gastos superiores não gerarão progressão automática; gastos inferiores à missão escolhida não gerarão reenquadramento em missão inferior.

2.2. Escolha e atribuição automática

O participante poderá escolher uma das combinações disponíveis dentro do prazo definido para a Ação Comercial. Na ausência de escolha até 30/11/2026, às 23h59, horário de Brasília, o participante será vinculado à Missão 1 – Pontos. A atribuição automática não dispensa o atingimento de R\$ 3.000,00 em Transações Válidas.

3. Quem pode participar?

Poderão participar clientes com CPF válido e regular que sejam portadores de Cartão Elegível, concluíam o cadastro, cadastrem os cartões emitidos em seu nome, aceitem este Regulamento e cumpram as demais condições. A participação será individual e estará vinculada ao CPF utilizado no cadastro. O participante que cadastrar o Cartão Elegível em seu CPF será elegível ao recebimento dos pontos ou do cashback, conforme a combinação escolhida. A participação está limitada a uma combinação por CPF.

4. Quais são os Cartões Elegíveis?

Para fins desta Ação Comercial, serão considerados Cartões Elegíveis os seguintes cartões da bandeira Elo, desde que estejam ativos, em situação regular, emitidos por um dos emissores participantes e previamente cadastrados na Ação Comercial:

Pessoa física

- Elo Básico;
- Elo Mais;
- Elo Grafite;
- Elo Nanquim; e
- Elo Diners Club

Pessoa jurídica

- Elo Empresarial Básico;
- Elo Empresarial Mais; e
- Elo Empresarial Grafite.

Serão elegíveis somente as transações realizadas na função crédito dos Cartões Elegíveis. No caso de cartões múltiplos, as transações realizadas na função débito não serão consideradas para fins desta Ação Comercial.

Não serão considerados elegíveis os cartões corporativos, os cartões pré-pagos, os cartões de outras bandeiras e os cartões bloqueados, cancelados, suspensos ou com qualquer restrição de uso.

Cartões adicionais e virtuais serão aceitos desde que previamente cadastrados pelo respectivo portador, utilizando o próprio CPF.

4.1. Emissores participantes

- ASAAS Gestão Financeira S.A.;
- Banco BNP Paribas Brasil S.A.;
- Banco Bradescard;
- Banco Bradesco S.A.;
- Banco BV S.A.;
- Banco Crefisa S.A.;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco PAN S.A.;
- BBC Pagamentos Ltda.;
- Becker Financeira S.A.;
- BTR Administradora de Cartão de Crédito, Refeições e Convênios Ltda.;
- Caixa Econômica Federal;
- Carson Holdings S.A.;
- Companhia Global de Soluções e Serviços de Pagamento S.A.;
- Dock Instituição de Pagamento S.A.;
- Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.;
- Issuer Instituição de Pagamento Ltda.;
- Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.;

- OnniBank S.A.;
- Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento;
- Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A.;
- Resomaq – Resolução para Meios de Pagamentos Ltda. ME;
- Valloo S.A. Instituição de Pagamento;
- Verde Administradora de Cartões de Crédito S.A.;
- Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.;
- Voxcred Administradora de Cartões, Serviços e Processamento S.A.

5. Como funciona a titularidade dos cartões?

Para fins desta Ação Comercial, serão consideradas as seguintes definições:

5.1. Cartão Principal

Cartão Elegível emitido em nome do titular da conta, do contrato ou do relacionamento mantido com o banco emissor.

5.2. Cartão Adicional

Cartão Elegível vinculado ao Cartão Principal e emitido em nome de outra pessoa autorizada pelo titular. Para participar da Ação Comercial, cada portador deverá cadastrar o seu Cartão Adicional utilizando o próprio CPF. As Transações Válidas realizadas com esse cartão serão contabilizadas exclusivamente para o CPF do participante que o cadastrou na Ação Comercial.

5.3. Portador

Pessoa física em nome da qual o Cartão Elegível foi emitido e que está autorizada a utilizá-lo. No caso de Cartões Elegíveis empresariais, a participação, o cadastro do cartão, a escolha da missão, a apuração das Transações Válidas e a concessão do benefício ficarão vinculados ao CPF do respectivo portador.

As transações serão vinculadas ao CPF do participante que efetivamente cadastrar o cartão na Ação Comercial, inclusive no caso de cartões adicionais e empresariais.

6. Como participar?

1. acessar a página oficial da Ação Comercial:
<http://campanhas.elo.com.br/promocoes/gamificacao/blackfriday>;
2. preencher os dados solicitados;
3. cadastrar, utilizando o próprio CPF, todos os Cartões Elegíveis emitidos em seu nome que pretenda utilizar, inclusive adicionais e virtuais;
4. aceitar o Regulamento;
5. escolher uma combinação de missão e benefício;
6. realizar Transações Válidas após o cadastro;
7. atingir o valor mínimo da missão.

É responsabilidade do participante informar corretamente o número de cada Cartão Elegível no momento do cadastro. A Promotora não se responsabiliza por erros no preenchimento do número do cartão. Somente serão contabilizadas as transações realizadas com Cartões Elegíveis cujo número tenha sido informado corretamente e cujo cadastro tenha sido concluído antes da transação.

7. Quando as transações começam a contar?

As transações começarão a contar após a conclusão do cadastro e deverão ser realizadas entre 03/11/2026 e 30/11/2026. Não haverá contabilização retroativa. Caso não haja escolha no prazo, as transações posteriores ao cadastro serão apuradas para a Missão 1 – Pontos.

8. O que conta como Transação Válida?

- transação na função crédito;
- Cartão Elegível previamente cadastrado;
- processamento pelo sistema Elo;
- realização após o cadastro e dentro do período;
- autorização pelo emissor;
- posterior processamento e liquidação;
- ausência de cancelamento, devolução, estorno ou contestação.

Nas compras parceladas será considerado o valor total da compra, desde que a compra tenha sido realizada e autorizada dentro do período da Ação Comercial. O vencimento das parcelas poderá ocorrer depois do encerramento.

9. O que não conta como Transação Válida?

- transações anteriores ao cadastro ou fora do período;
- transações realizadas na função débito, inclusive quando o Cartão Elegível for múltiplo;
- transações com cartões corporativos;
- transações com cartões não cadastrados, pré-pagos ou de outras bandeiras;
- transações não autorizadas ou não processadas pela Elo;
- compras canceladas, devolvidas, estornadas ou contestadas;
- saques, Pix, pagamentos de fatura, transferências de saldo, dinheiro, cheque ou traveller cheque;
- tarifas, anuidades, encargos, juros, seguros, serviços financeiros, ajustes e refinanciamentos;
- transações fraudulentas ou realizadas com cartões roubados, furtados ou clonados.

10. Como ocorrerá a apuração?

A Promotora somará as Transações Válidas realizadas com os Cartões Elegíveis previamente cadastrados pelo participante e vinculadas ao seu CPF. As transações realizadas com Cartões Adicionais ou cartões empresariais serão contabilizadas exclusivamente para o CPF do respectivo portador que cadastrou o cartão. O benefício será devido apenas se o valor acumulado atingir integralmente a missão escolhida. Não haverá benefício proporcional, migração automática ou reenquadramento.

11. Como acompanhar a participação?

Na área logada da Ação Comercial, o participante poderá acompanhar:

- a missão escolhida ou atribuída automaticamente;
- o percentual de progresso em relação à missão;
- o valor acumulado em Transações Válidas;
- o benefício correspondente à missão selecionada;
- a identificação da Ação Comercial; e

- o status de atingimento da missão.

As informações apresentadas na área logada poderão depender do prazo de processamento e atualização das transações pelo sistema Elo, pelos emissores e pelos demais participantes envolvidos na operacionalização da Ação Comercial. Por esse motivo, as transações poderão não aparecer imediatamente após sua realização.

As informações exibidas durante o período da Ação Comercial terão caráter informativo. A confirmação do cumprimento da missão dependerá da apuração final das Transações Válidas, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

A Promotora poderá desconsiderar, a qualquer momento, transações que venham a ser canceladas, estornadas, contestadas, devolvidas ou identificadas como inválidas para fins desta Ação Comercial.

12. Quando e como recebe o benefício?

O benefício será disponibilizado em até 60 dias úteis após o encerramento da Ação Comercial, sujeito à validação final das Transações Válidas.

12.1. Pontos

- Pontos UAU para cartão da Caixa Econômica Federal;
- Pontos Livelo para os demais emissores.

Caso o participante utilize Cartões Elegíveis vinculados a programas de pontos diferentes, a totalidade dos Pontos da Ação Comercial será creditada no programa de pontos correspondente ao cartão utilizado na Transação Válida que completar a missão escolhida. Se a transação que completar a missão for realizada com cartão emitido pela Caixa Econômica Federal, o crédito será realizado em pontos UAU. Se for realizada com cartão emitido pelos demais emissores participantes, o crédito será realizado em pontos Livelo. Não será possível dividir os pontos entre programas nem solicitar alteração após a definição do crédito.

Os Pontos da Ação Comercial serão creditados exclusivamente na conta Livelo ou UAU vinculada ao CPF informado pelo participante no cadastro da Ação Comercial. Não será possível transferir os pontos ou acumulá-los em conta vinculada a outro CPF.

12.2. Cashback

O cashback será creditado uma única vez, no valor correspondente à combinação escolhida, na fatura do Cartão Elegível utilizado na última Transação Válida que completar a missão. Essa regra será aplicada ainda que o participante tenha realizado Transações Válidas com diferentes Cartões Elegíveis cadastrados. Assim, o cartão que receberá o cashback será definido exclusivamente pela Transação Válida que resultar no atingimento da missão.

13. Perda do benefício e exclusão

- cancelamento, devolução, estorno ou contestação que reduza o saldo abaixo da missão;
- fraude, tentativa de fraude ou manipulação;
- informações falsas ou inconsistentes;
- uso irregular ou cadastro sem autorização;
- descumprimento do Regulamento.

A exclusão ou reversão poderá ocorrer mesmo após a concessão do benefício, mediante identificação da irregularidade.

14. Privacidade e uso dos dados

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para cadastro, validação, apuração, prevenção a fraude, concessão do benefício, atendimento e cumprimento de obrigações. Poderão ser compartilhados com emissores, programas de recompensas, fornecedores e parceiros necessários à operação. O Aviso de Privacidade da Elo está disponível em <https://www.elo.com.br/termos-e-regulamentos/aviso-de-privacidade/>.

15. Disposições gerais

- A Ação Comercial será válida das 00h01 de 03/11/2026 até as 23h59 de 30/11/2026, horário de Brasília.
- A participação na Ação Comercial implica a aceitação integral deste Regulamento.
- Esta Ação Comercial não se configura como sorteio, concurso, vale-brinde ou operação semelhante e não depende de qualquer modalidade de sorte, nos termos da legislação aplicável.
- A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pela Promotora em decorrência de caso fortuito, força maior ou necessidade operacional, mediante comunicação pelos canais oficiais.
- Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela Promotora, observadas as condições da Ação Comercial e a legislação aplicável.
- Os participantes que praticarem fraude, tentativa de fraude ou qualquer ato ilícito serão excluídos da Ação Comercial, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
- A divulgação desta Ação Comercial poderá ser realizada por e-mail, sites, aplicativos, redes sociais, comunicações dos emissores participantes ou outros canais oficiais da Promotora.
- A Promotora não será responsável por:
 - a) problemas ou falhas de qualquer natureza em redes de computadores, linhas telefônicas, equipamentos, servidores ou provedores;
 - b) erros, interrupções, defeitos, atrasos ou falhas em operações ou transmissões necessárias ao processamento das informações, dos cadastros ou das transações da Ação Comercial;
 - c) indisponibilidade temporária da página oficial ou da área logada;
 - d) falhas relacionadas ao tráfego de internet, vírus, bugs, ataques cibernéticos ou outros eventos que comprometam os sistemas utilizados na operacionalização da Ação Comercial; ou
 - e) falhas, atrasos ou indisponibilidades nos sistemas dos emissores, programas de pontos ou terceiros envolvidos na operacionalização da Ação Comercial.
- Eventuais falhas, atrasos ou indisponibilidades temporárias não gerarão ao participante o direito ao recebimento do benefício caso as condições previstas neste Regulamento não tenham sido cumpridas.
- A Elo é responsável pela realização, administração, operacionalização e gestão da Ação Comercial, incluindo sua execução, apuração e atendimento aos participantes, observadas as responsabilidades dos emissores, dos programas de pontos e dos demais parceiros envolvidos.
- O registro, a exibição ou a atualização de uma transação na página oficial ou na área logada não garante sua validação definitiva como Transação Válida nem o atingimento da missão escolhida.
- Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- O foro competente para resolução de conflitos será o do domicílio do participante.

16. Dúvidas

- WhatsApp: +55 11 97490-6045, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h;
- E-mail: faleconosco@elo.com.br.